



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
31-05-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da  
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente.  
31-05-2022

Helena Pola

À consideração superior  
31-05-2022

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	DESPACHO COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	DESPACHO AUTORIZADO

**Acordo Quadro nº. 5/2020 CC-Oeste - ID-4696338****(Fornecimento de Eletricidade Baixa Tensão Especial e Média Tensão – março a dezembro 2022)**

Aos vinte cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila da Nazaré, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião do Júri do Procedimento, constituída pelos elementos abaixo mencionados, conforme deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de 28/02/2022:

- ✓ Presidente: Eng. João Pereira dos Santos,
- ✓ Vogal: Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes,
- ✓ Vogal: Liliana Soares Codinha.

A fim de elaborarem o projeto da decisão de adjudicação referente à aquisição de serviços referenciada em epígrafe, de acordo com o artigo 259.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), para ser presente à Exma. Câmara, para sua apreciação sobre a aceitação do concorrente preferido, ou decisão de não adjudicação e seus motivos, do procedimento acima referido.

**1 - PROCEDIMENTO:**

Foi aberto Procedimento de Consulta Prévia, ao abrigo do Acordo-Quadro celebrado pela Comunidade InterMunicipal do Oeste, com a referência Acordo Quadro nº. 5/2020 CC-Oeste - ID-4696338 (Lote 2 - A Baixa Tensão Especial (BTE) e Lote 3 - Média Tensão (MT)) por deliberação camarária do dia 28/02/2022, tendo sido convidadas a apresentar proposta, através da plataforma eletrónica em uso neste Município, as firmas:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A
- Galp Power, S.A.
- Endesa Energia S.A - Sucursal Portugal
- Iberdrola Clientes Portugal Unipessoal
- HEN Serviços Energeticos Lda
- Rolear - Automatizações, Estudos e Representações, S.A.



Às quais foi apresentado o caderno de encargos e estabelecidas as seguintes condições gerais:

**Lote 2:**

- a) Objeto do procedimento – Baixa Tensão Especial (BTE)
- b) Prazo para execução do contrato — 10 Meses

**Lote 3:**

- a) Objeto do procedimento – Média Tensão (MT)
- b) Prazo para execução do contrato — 10 Meses

**2 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

O Critério de Adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em consideração o fator preço.

**3 - PROPOSTAS:**

Foram presentes ao concurso as firmas discriminadas abaixo. Passamos então a descrever as características das propostas:

**Lote 2:**

Foram recebidas quatro propostas, pertencentes às firmas:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Não foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Não cumpre com o caderno de encargos (entrega de declaração em como não vai apresentar proposta);
  - Preço: 1.00€

Não sendo apresentado o valor de proposta para o procedimento, sendo que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, se propõe a exclusão da proposta.

- Galp Power, S.A.
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Não foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Não cumpre com o caderno de encargos (entrega de declaração em como não vai apresentar proposta);
  - Preço: 0.00€

Não sendo apresentado os documentos, solicitado na clausula 2ª do Convite, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, se propõe a exclusão da proposta.

- Endesa Energia S.A - Sucursal Portugal
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Não foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Não cumpre com o caderno de encargos (entrega de declaração em como não vai apresentar proposta);
  - Preço: 0.00€
  
- Iberdrola Clientes Portugal Unipessoal
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos – na sequencia da resposta ao pedido de esclarecimentos e após envio da retificada verifica-se que a mesma apresentou um valor dentro do preço base do procedimento, pelo que, se propõe a admissão da proposta.
  - Preço: 184.396,93€

**Lote 3:**

Foram recebidas quatro propostas, pertencentes às firmas:

- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Não foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Não cumpre com o caderno de encargos (entrega de declaração em como não vai apresentar proposta);
  - Preço: 1.00€

Não sendo apresentado o valor de proposta para o procedimento, sendo que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, se propõe a exclusão da proposta.

- Galp Power, S.A.
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Não foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Não cumpre com o caderno de encargos (entrega de declaração em como não vai apresentar proposta);

- Preço: 0.00€

Não sendo apresentado os documentos, solicitado na clausula 2º do Convite, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, se propõe a exclusão da proposta.

- Endesa Energia S.A - Sucursal Portugal
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Não foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Não cumpre com o caderno de encargos (entrega de declaração em como não vai apresentar proposta);
  - Preço: 0.00€
  
- Iberdrola Clientes Portugal Unipessoal
  - Relativamente aos documentos que devem acompanhar a proposta – Foram apresentados;
  - Relativamente aos atributos da proposta – Cumpre com o caderno de encargos – na sequencia da resposta ao pedido de esclarecimentos e após envio da retificada verifica-se
  - que a mesma apresentou um valor dentro do preço base do procedimento, pelo que, se propõe a admissão da proposta.
  - Preço: 66.270,65€

Nesse sentido, atento o disposto no n.º 3 do artigo 259.º do CCP, considerando que não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;

O Júri do procedimento delibera, por unanimidade, submeter à Exma. Câmara Municipal da Nazaré o projeto da decisão de adjudicação da prestação de serviços para o Lote 2 e Lote 3 à empresa Iberdrola Clientes Portugal Unipessoal (502 124 083), pelo valor de 250.667,58€, acrescido de IVA à taxa de 23% (57.653,54€) perfazendo o total de 308.321,12€ (trezentos e oito mil trezentos e vinte e um euros e doze cêntimos).

Mais se propõe que, com base no consignado, seja fixado o prazo de 5 dias para o adjudicatário juntar ao processo os documentos habilitacionais, previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81º do CCP. Finalizando, informa-se que:

Nos termos do disposto do artigo 94º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito;

Conforme dispõe n.º 1 o artigo 98.º do CCP, propõe-se ainda a aprovação da minuta do contrato que, para o efeito, se anexa.

O contrato não envolve a assunção de encargos plurianuais.

E nada mais havendo a tratar dá-se por encerrado o presente RELATÓRIO, que se assina por todos os membros do mesmo.

25-05-2022



(João Pereira dos Santos)

O Chefe de Divisão da DDM

João Santos, Eng.º

25-05-2022



Ricardo Mendes

(Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes)

25-05-2022



Liliana Codinha

Técnica Superior

(Liliana Soares Codinha)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

APROVADA A MINUTA  
em:  
(26/04/2022)  
O PRESIDENTE DA CÂMARA:

## **MINUTA DE CONTRATO**

### ***“Fornecimento de Eletricidade - lote 2 e Lote 3 - Ano de 2022”***

*Aos ... do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 16.10.2017, compareceram como outorgantes: ---*

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ**, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, sediado no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por **WALTER MANUEL CAVALheiro CHICHARRO**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º 08924210, 6 ZW6, emitido pela República Portuguesa, válido até 05 de Junho de 2028, com o NIF 208752790, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

-----  
**SEGUNDO:** ... (nome), com morada na Rua, contribuinte fiscal n.º ..., portadora do cartão de cidadão com o número de identificação civil, válido até ...



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

*Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.*

**Cláusula 1.<sup>a</sup>**

**Objeto**

*O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Aquisição de Serviços de Fornecimento de Fornecimento de Eletricidade - Lote 3 - Ano de 2022, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----*

**Cláusula 2.<sup>a</sup>**

**Contrato**

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----*
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----*

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Adjudicatário**

*1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----*

- a) - A prestação do serviço de Fornecimento de Eletricidade - Lote 3 - Ano de 2022-----*



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

- b) - *A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. -----*

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

*Pela realização da prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de 250.667,58€ (duzentos e cinquenta mil, trezentos e seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----*

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

*A prestação dos serviços tem a duração de 7 meses. -----*

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Cessão**

- 1 - *O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----*
- 2 - *O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal  
**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Caução**

*O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----*

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**

**Aspetos administrativos**

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberado por Reunião de Câmara Municipal da Nazaré, do dia 28/02/2022. -----*
- 2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação de Reunião de Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2022. -----*
- 3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação de Reunião de Câmara Municipal da Nazaré, do dia .../.../2022. -----*
- 4 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e dois, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/020201. -----*
- 5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de **308.321,12€** (trezentos e oito mil trezentos e vinte e um euros e doze cêntimos), com IVA incluído.*
- 6 - Cabimento n.º .../2022. -----*
- 7 - Compromisso n.º .../2022. -----*
- 8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

*Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnica Superior do Gabinete de Ambiente, Eng. Ricardo Jorge Ferreira Mendes. -----*

*Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----*

*Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento. -----*

*PELO MUNICÍPIO DA NAZARÉ*

*O Presidente da Câmara,*

-----  
*Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*

*P'la (Empresa)*

-----  
*(nome)*

*A OFICIAL PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ*  
-----